

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

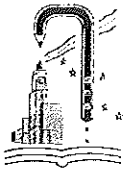
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO – ASSISTENTE SOCIAL

Ano Letivo 2023/2024 – Horário n.º23

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE (aplicação SIGRHE), para suprir necessidades temporárias de serviço de técnico especializado, para o seguinte horário:

Modalidade	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
Horário (n.º de horas)	10 horas
Duração do contrato	Temporário
Local de trabalho	Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas Professor Francisco Honrado Pereira
Caracterização das funções	<ul style="list-style-type: none">- Desempenho de funções de técnico especializado de Serviço Social.- Promoção da relação entre a escola, a família e a comunidade assim como atenuar ou prevenir situações de risco como o abandono e/o absentismo escolar e acompanhar alunos com dificuldades económicas e em risco de exclusão social.- Colaboração com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios socioeducativos.- Apoio aos alunos no processo de desenvolvimento pessoal e social.- Desenvolvimento de ações de formação e sensibilização para pais e encarregados de educação no âmbito das atividades do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.- Promover a articulação da sua atividade com as autarquias e outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação socioeducativa dos alunos e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas.- Contribuir para a inclusão de todos os alunos e demais elementos da Comunidade Educativa.
Requisitos de admissão	Curso Superior de Serviço Social Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar. Possuir os requisitos definidos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Apresentação da documentação exigida.



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da validação do horário pela DGAE.
 2. Documentos a apresentar (durante os três dias de apresentação das candidaturas):
 - 2.1. Portefólio
 - 2.2. Folha de cálculo, que consta junto ao aviso de abertura do concurso no *site* da escola – <https://amareleja.edu.gov.pt>
 - 2.3. Comprovativos das informações dadas na folha de cálculo – **habilitações académicas, classificação da habilitação académica, tempo serviço, projetos dinamizados e formação profissional**
- Nota:** Não são considerados documentos que não estejam relacionados com os dados lançados na folha de cálculo.
3. A documentação a apresentar para efeitos do concurso deve ser enviada para o e-mail secretaria@aeamareleja.pt
 4. Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por via telefone ou e-mail com um mínimo de 24 horas de antecedência.
 5. Motivos de exclusão do concurso:
 - A não apresentação de qualquer documento referenciado nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 dentro do prazo referido no ponto 1;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não comparência à entrevista.
 6. Apenas serão contabilizados os aspetos referidos na folha de cálculo, referida no ponto 2.2, desde que as informações estejam devidamente documentadas.



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

GRADUAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), na entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF=0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$.
2. A lista unitária de ordenação final será publicada na página da escola.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios:

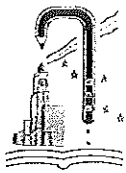
- 1.º - Candidatos com maior classificação na avaliação do portefólio.
- 2.º - Candidatos com maior classificação no critério “Entrevista de Avaliação de Competências”.
- 3.º - Classificação no critério “ N.º de anos de Experiência Profissional“ na área”.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Concurso de Técnico Especializado

Critérios de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do portefólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%;
- c) Número de anos **completos** (1 ano = 365 dias) de experiência profissional na área com a ponderação de 35%.



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

1. Critérios de ponderação para análise do portefólio (30%):

· **Formação académica – ponderação 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:**

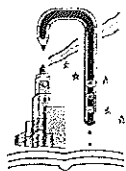
Formação relevante	Pontos
Doutoramento	5
Mestrado Pré-Bolonha	4
Licenciatura com Especialização (≥250 horas acreditadas na área)	3
Licenciatura/Mestrado Pós-Bolonha	2

· **Classificação académica – ponderação 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:**

Classificação	Pontos
de 17,00 a 20,00	5
de 15,00 a 16,99	4
de 13,00 a 14,99	3
de 10,00 a 12,99	2

.Tipo de funções exercidas em Contexto Escolar - 12 pontos (cumulativo):

Funções em Contexto Escolar	Pontos
Colaboração com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios socioeducativos	1
Promoção da relação entre a escola, a família e a comunidade assim como atenuar ou prevenir situações de risco como o abandono e/o absentismo escolar	3
Acompanhamento de alunos com dificuldades económicas e em risco de exclusão social, indicados pelos conselhos de turma	3
Formação desenvolvida para encarregados de educação e/ou alunos	3
Desenvolvimento de Projetos de investigação e/ou intervenção em meio escolar com crianças, jovens e famílias	2



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

· **Formação realizada diretamente relacionada com as funções a desempenhar**
(de 1 de setembro de 2018 até à presente data), **ponderação de 8 pontos**,
distribuídos da seguinte forma:

Horas de formação	Pontos
1 a 49 horas	2
50 a 99 horas	4
100 a 149 horas	6
Mais de 150 horas	8

NOTA: As declarações de formação profissional devem referir claramente o tema, a duração em horas e estarem relacionadas com as funções de serviço social em meio escolar e educativo.

Não são considerados estágios académicos, cursos de formadores, formação de formadores e serviço de voluntariado. Qualquer documento é considerado apenas uma vez. Por exemplo, uma pós-graduação que entre na parte académica, já não será considerada na formação profissional.

2. Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%)

Motivação e expectativa profissional para o exercício das funções a desempenhar	7%
Segurança e clareza nos assuntos em debate	7%
Conhecimentos profissionais revelados, inerentes à função	7%
Experiência e capacidade de trabalhar em equipa	7%
Capacidade de resposta a situações /ocorrências emergentes	7%

NOTA: O candidato pode ser entrevistado quer presencialmente, quer através de videoconferência.



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

3. Critérios de ponderação para a experiência profissional na área (35 %)

Sem tempo de serviço	0
pontos	
até 3 anos..... 1094 dias ...	5
pontos	
de 3 a 5 anos 1095 a 1824 dias.....	10
pontos	
de 5 a 7 anos..... 1825 a 2554 dias.....	15 pontos
de 7 a 9 anos.....2555 a 3284 dias	20 pontos
de 9 a 11 anos..... 3285 a 4014 dias	25 pontos
de 11 a 13 anos..... 4015 a 4744 dias	30 pontos
13 anos ou mais de 13 anos..... 4745 dias ou mais.....	35 pontos

(O número a indicar pelos candidatos, na folha de cálculo, deverá ser comprovado por documentos a enviar para o e-mail secretaria@eamareleja.pt)

NOTA: o tempo de serviço colocado na plataforma, deve ser arredondado por defeito.
O valor indicado na plataforma será confrontado com o valor declarado na folha de cálculo (neste caso expresso em dias. 1 ano = 365 dias).

As declarações de tempo de serviço devem referir o início e o fim da prestação do serviço e a duração expressa em dias, sem o qual não serão consideradas. Não é considerada a atividade de formador, de estágios académicos, de serviço docente e de voluntariado.

Amareleja, 02 de abril de 2024



(Alice Maria Reis Pereira Rocha)